



REGULAMENTO DO NÚCLEO DE SAÚDE, INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE (NUSIE) DA FACULDADE DESPU EUROPA

Ementa: Regulamenta o Núcleo de Saúde, Inovação e Empregabilidade (NUSIE) da Faculdade CESPU Europa.

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo institucionalizar o Núcleo de Saúde, Inovação e Empregabilidade (NUSIE) da Faculdade CESPU Europa, normatizando suas competências perante as questões relativas à empregabilidade dos discentes e egressos, à prática dos estágios supervisionados e à inovação no âmbito da Faculdade.

- Parágrafo único: as questões referidas no caput deste artigo obedecerão à legislação e normativas vigentes e às normas institucionais da Faculdade CESPU Europa.

SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS DO NUSIE

Art. 2º. O Núcleo de Saúde, Inovação e Empregabilidade (NUSIE) da Faculdade CESPU Europa, em consonância com a missão, visão e valores institucionais, tem como objetivos:

I - Facilitar a inserção dos estudantes e egressos no mercado de trabalho através da coordenação dos processos referentes à realização dos estágios e do incentivo, proposição, elaboração, implementação e coordenação de ações que

visem ao desenvolvimento de habilidades e competências para a execução de práticas profissionais diferenciadas, pautadas na qualidade, na ética e no compromisso social.

II - Contribuir para a consolidação de uma cultura de inovação na Faculdade CESPU Europa através do incentivo, proposição, elaboração, implementação e coordenação de ações que viabilizem práticas inovadoras na formação acadêmica de nossos estudantes.

Art. 3º, O Núcleo de Saúde, Inovação e Empregabilidade (NUSIE) da Faculdade CESPU Europa será coordenado por um (a) docente do quadro efetivo da Instituição, devidamente designado (a) pela Direção Geral da Faculdade.

SEÇÃO III – DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, DA EMPREGABILIDADE E DA INOVAÇÃO

Art. 4º. O Estágio Supervisionado na Faculdade CESPU Europa é compreendido como ato educativo desenvolvido em campos de atuação profissional com vistas à construção e socialização do conhecimento, preparando a inserção do estudante para o mercado de trabalho de forma eficaz, ética e com compromisso social.

§1º. Os estágios supervisionados são de natureza curricular (obrigatórios) e extracurricular (não-obrigatórios).

§2º. Os estágios curriculares, de natureza obrigatória, são componentes curriculares que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos e suas respectivas estruturas curriculares, devendo o (a) estudante estar devidamente matriculado (a) no referido componente para realizar o Estágio Curricular.

§3º. a Faculdade CESPU Europa, através do NUSIE, celebrará convênios com instituições com vistas à criação de campos de estágio curricular.

§4º. Os estágios supervisionados extracurriculares (não-obrigatórios) só poderão ser realizados mediante celebração de termo de compromisso de estágio entre a Faculdade CESPU Europa, a instituição concedente do estágio e o (a) estudante.

§5º. As normas referentes à realização de estágios no âmbito desta Faculdade estão explicitadas no Regulamento dos Estágios Supervisionados da Faculdade CESPU Europa.

Art. 5º. A empregabilidade na Faculdade CESPU Europa é compreendida como a facilitação da inserção dos estudantes e egressos no mercado de trabalho, a

partir do oferecimento de serviços direcionados, disponibilizando o suporte necessário para o desenvolvimento de carreira.

Art. 6º. A inovação é entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243/16).

SEÇÃO IV – DAS COMPETÊNCIAS DO NUSIE

Art. 7º. Compete ao NUSIE:

I – Formalizar convênios de cooperação com instituições que possam propiciar a realização de estágios;

II – Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o (a) estudante e a Instituição Concedente do estágio;

III – Referendar, após aprovação das Coordenações dos Cursos, os termos de compromisso de estágio extracurricular.

IV - Promover a integração entre empresas, alunos, egressos e a Faculdade CESPU Europa;

V - Desenvolver ações que contribuam com o desenvolvimento dos estudantes, preparando-os para as exigências do mercado de trabalho;

VI - Promover a cultura empreendedora entre alunos e egressos;

VII - Oferecer, para as empresas parceiras, mecanismos para disponibilizar vagas de estágio ou emprego aos alunos e egressos da Faculdade CESPU Europa;

VIII – Orientar estudantes e egressos na elaboração de currículos e como agir e se portar em processos seletivos;

IX – Promover eventos (palestras, oficinas, minicursos, workshops e capacitações) relacionados ao mercado de trabalho, empreendedorismo, empregabilidade e direcionamento profissional;

X – Manter canal de comunicação atualizado com divulgação de vagas de estágio e trabalho;

XI - Manter banco atualizado de currículos de alunos e egressos para encaminhamento às empresas;

XII – Divulgar à comunidade acadêmica eventos relacionados ao empreendedorismo e à empregabilidade.

XIII – Estimular a inovação científica, didático-pedagógica, tecnológica e de processos e produtos no âmbito acadêmico da Faculdade CESPU Europa;

XIV - Promover uma cultura de inovação na Faculdade CESPU Europa, favorecendo a transformação do conhecimento em produtos, processos, serviços e ações inovadoras em benefício do desenvolvimento social.

XV - Promover eventos (palestras, oficinas, minicursos, workshops e capacitações) relacionados à inovação e práticas inovadoras;

XVI - Articular com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a concretização de parcerias com vistas ao desenvolvimento de ações inovadoras;

SEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do NUSIE e pela Direção da Faculdade CESPU Europa.

Art. 9º. O presente Regulamento está propenso a alterações, mediante aprovação da Coordenação do NUSIE e Direção da Faculdade CESPU Europa.

Aprovado em reunião do Conselho _____ realizada em ____ / ____ / _____